



## JUSTIFICATIVA DA APURAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software para gerenciamento de sistema de ponto eletrônico, incluindo migração e treinamento. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 137, de 10 de janeiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira – RN, buscando a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software para gerenciamento de sistema de ponto eletrônico, incluindo migração e treinamento, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em DFD e Termo de referência nº 00053/2024, realiza o processo administrativo instruído de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021.

### DO QUANTITATIVO E DO PREÇO

No que se refere aos quantitativos este foi avaliado conforme DFD's e Estudo Técnico Preliminar em anexo. Para comprovar que os preços estão de acordo com os praticados em mercados, foi anexado pesquisa de preços de fornecedores do mercado conforme proposta em anexo.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, depois de realizado a publicação de dispensa eletrônica em jornais de grande circulação (Femurn e PNCP), a mesma ficou disponível a todos os interessados em um período de 31/07/2024 à 05/08/2024 em portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Concluído o período de três dias uteis para a obtenção de proposta adicionais, conforme determina o art 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, as empresas interessadas puderam apresentar as suas propostas conforme anexas

Contudo, formado o novo quadro de classificação, verifica-se que a empresa **WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob o número de **CNPJ: 45.678.058/0001-27** apresentou **MENOR PREÇO** para aquisição dos itens em comento, conforme segue o relatório de classificação de licitação.

Para tanto, NOTIFICA-SE a vencedor a solicitação dos documentos de habilitação necessários para a **DECLARAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cumprindo assim as determinações legais do art 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Assim sendo e logo após justificativa apresentada, encaminho ao setor competente com a finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário e despachos cabíveis.

Marcelino Vieira-RN, 06 de agosto de 2024

  
José Jacome Filho  
Secretário Municipal de Saúde